



# JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 49

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 1983

## 4º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Declaração:**

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional nº 30/83/A, da Região Autónoma dos Açores, que estabelece normas sobre achados no fundo dos mares dos Açores, publicado no Diário da República, 1ª Série, nº 249, de 28 de Outubro de 1983.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

**Resolução Nº 264/83:**

Autoriza o aumento do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, no montante de 100.000 contos.

**Resolução Nº 265/83:**

Adjudica à firma IBM Portuguesa a implantação de um sistema informático de processamento de dados.

**Resolução Nº 266/83:**

Atribui à Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), E.P., a comparticipação de Esc... 32 200 000\$00 pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 36, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

**Resolução Nº 267/83:**

Autoriza a transferência para o Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários da importância de 5 134 000\$00 do Capº 01 C.E. 38.03 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

**Resolução Nº 268/83:**

Autoriza a transferência para a ERPI-E.P., a importância de 30 000 000\$00 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

**Declaração:**

Rectifica paginação interior do Jornal Oficial, I Série, Número 41 — 2º Suplemento, de 2 de Novembro de 1983.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DO TRABALHO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria Nº 95/83:**

Estabelece a regulamentação sobre o «Sistema de concessão de crédito e de incentivos financeiros à habitação no âmbito do sector cooperativo» de acordo com o Decreto Regional nº 19/82/A, de 18 de Agosto.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

**Portaria Nº 96/83:**

Atribui ao I.A.C.A.P.S. a verba de Esc. 3 439 085\$00, a transferir do Capº 01 C.E. 38.03 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

**Portaria Nº 97/83:**

Atribui ao I.A.C.A.P.S. a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação de déficit.

**Portaria Nº 98/83:**

Atribui ao I.A.C.A.P.S. a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional

do Comércio e Indústria para liquidação de déficit.

**Portaria N° 99/83:**

Atribui ao Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários a verba de Esc. 3 546 700\$00 a transferir do Cap° 40, «Projecto 50.2 — Melhoria das infra-estruturas de abate existentes» C.E. 54-03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

**Portaria N° 100/83:**

Atribui ao I.A.C.A.P.S. a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Cap° 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação de déficit.

**Portaria N° 101/83:**

Fixa os preços de venda ao público dos charutos e cigarrilhas produzidos na Região Autónoma dos Açores.

**Portaria N° 102/83:**

Atribui ao I.A.C.A.P.S. a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Cap° 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação de déficit.

**Portaria N° 103/83:**

Atribui ao Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários a verba de Esc. 4 000 000\$00 a transferir do Cap° 40, «Projecto 50.2 Melhoria das infra-estruturas de abate existentes» C.E. 54.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

**Portaria N° 104/83:**

Dá autorização à Empresa de Electricidade dos Açores, E.P. a emitir um empréstimo obrigacionista no montante de 56.013 contos.

**Portaria N° 105/83:**

Approva uma rectificação ao quadro IV anexo à Portaria n° 38/83, publicada no Jornal Oficial I Série n° 25, de 12 de Julho.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Portaria N° 106/83:**

Fixa os lugares do quadro único de educadores de infância das classes de educação pré-èscolar.

**Portaria N° 107/83:**

Define o reajustamento da rede do ensino primário.

## SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho Normativo N° 152/83:**

Determina a inclusão de dois imóveis situados em Angra do Heroísmo, na relação a que alude o ponto 2 da Resolução n° 42/80 de 11 de Junho.

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

**Portaria N° 108/83:**

Fixa a regulamentação sobre a saída de peles de bovino da Região.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho Normativo N° 153/83:**

Delega no Chefe da Divisão do Equipamento Social de São Jorge, Eng° Alfredo Alvura da Hora Soares a competência e poderes para tomar posse administrativa da empreitada da obra de «Construção da Estalagem das Velas», adjudicada à Firma José Ribeiro, Indústrias e Comércio, S.A.R.L.

---

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS SECRETARIA GERAL

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/83/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de

1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «para as naus do Índia» deve ler-se «para as naus da Índia».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Mi-

nistros, 29 de Novembro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

---

### Resolução N° 264/63

Considerando ser conveniente o aumento do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, pqr forma a ajustar os seus capitais próprios à dimensão real desta entidade seguradora, o Governo, de acordo com o parecer do Instituto Nacional de Seguros e ao abrigo das disposições conjugadas do § 5° do artigo 5° do Decreto de 21 de Outubro de 1907 e do artigo 2° do Decreto-Lei n° 315/80, de 20 de Agosto, resolve:

- 1 — Autorizar o aumento do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, no montante de 100.000 contos.
- 2 — A parcela de 30.000, a realizar de imediato, será liquidada através de verba atribuída no Orçamento da Região Autónoma dos Açores à Secretaria Regional das Finanças para esse fim.
- 3 — Os restantes 70.000 contos, serão realizados em parcelas de 40.000 contos e 30.000 contos cada uma, através de dotações do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, respectivamente nos anos de 1984 e 1985, a atribuir à Secretaria Regional das Finanças para esse fim.

Aprovada em Conselho, em 13 de Julho de 1983 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

---

### Resolução N° 265/83

Considerando a Secretaria Regional das Finanças urgente a implantação de um sistema informático de processamento de dados;

O Governo resolve adjudicar, provisoriamente, à firma IBM Portuguesa nos termos previstos no Capítulo I, Secção II, ponto A, alínea d), do caderno de encargos:

- 1) a aquisição dos sistemas informáticos descritos na sua proposta pelo valor FOB de 13.223.720\$00, ficando a cargo da Secretaria Regional das Finanças as despesas de embalagem, seguros, transporte, honorários de despachante e imposto de Transacção as quais, são neste momento estimadas pelo fornecedor em 4.160.000\$00
- 2) a aquisição da programação necessária ao desenvolvimento das aplicações descritas nos anexos do caderno de encargos, pelo valor de 1.750.000\$00

- 3) a aquisição do software base para os sistemas referidos em 1) pelo valor de 1.027.116\$00/ano
- 4) a manutenção dos sistemas acima referidos, a qual fica sujeita a contratos renováveis e actualizáveis anualmente.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

---

### Resolução N° 266/83

Considerando que o Conselho de Gerência da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), E.P., adjudicou à SAMC o fornecimento e montagem do II Grupo da Central dos Foros;

Considerando que este empreendimento faz parte do plano aprovado para o corrente ano;

Considerando que esta adjudicação foi homologada por despacho do Secretário Regional do Comércio e Indústria, de 26 de Outubro último, no uso dos poderes de tutela concedidos pelo artigo 33° do Estatuto da Empresa (Decreto Regulamentar Regional n° 34/81/A, de 18 de Julho).

O Governo Regional reunido em Conselho resolveu:

Atribuir à Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), E.P., a comparticipação de Esc. 32 200 000\$00 (trinta dois milhões e duzentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 36, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

---

### Resolução N° 267/83

Considerando que o Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários apresenta um déficit no seu orçamento (Cap° 05, Grupo 01, Art° 04 — Orçamento da Região Autónoma dos Açores) para o corrente ano, o qual deve ser coberto pelas dotações do sector público:

O Governo resolve:

«Autorizar a Transferência para o Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários da importância de 5 134 000\$00 do Cap° 01 C.E. 38.03 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para cobertura daquele déficit.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

---

### Resolução N° 268/83

Considerando que a ERPI-E.P. — Empresa Regional

de Parques Industriais, Empresa Pública, — criada pelo Decreto Regional n.º 11/81/A, de 8 de Julho, tem como objectivo principal a organização, instalação e gestão dos parques e loteamentos industriais;

Considerando que importa, desde já, proporcionar à empresa os meios financeiros indispensáveis ao lançamento do concurso das infraestruturas do Parque Industrial de S. Miguel, a instalar em área aprovada pela Resolução n.º 17/82, de 10 de Março e orçadas em 150 000 000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos);

O Governo, reunido em Conselho resolve:

- Autorizar a transferência para a ERPI-E.P., da importância de 30 000 000\$00 (trinta milhões de escudos) do Capítulo 40, — Programa 34 — Empresa Regional de Parques Industriais — Empresas Públicas — C.E. 55.00 — Transferências — Empresas Públicas do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, a integrar no capital estatutário da referida empresa, a definir nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 51/81/A, de 3 de Dezembro.

Aprovada em Conselho, em 21 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

---

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que na paginação interior do Jornal Oficial, I Série, Número 41 — 2.º Suplemento, de 2 de Novembro de 1983,

**Onde se lê:**

..... 2 de Dezembro de 1983

**Deverá ler-se:**

..... 2 de Novembro de 1983

Gabinete da Presidência do Governo, 23 de Dezembro de 1983. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

---

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS,  
DO TRABALHO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria N.º 95/83

Em execução do disposto no Decreto Regional n.º 19/82/A, de 18 de Agosto, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças, do Trabalho e do Equipamento Social, o seguinte:

- 1.º — As áreas brutas das habitações, financiadas nos termos do diploma citado, deverão ser inferiores aos seguintes limites:

T1 ..... 77 m2

T2 .....	100 m2
T3 .....	117 m2
T4 .....	128 m2
T5 .....	145 m2

- 2.º — O valor inicial máximo de cada habitação, a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do diploma citado, será obtido efectuando o produto da área bruta do fogo, pelo seu valor máximo por metro quadrado.

- 3.º — Em 1983, o valor máximo por metro quadrado de área bruta, resultará do produto de 28 000\$00 por um coeficiente que tem em conta as variações nos custos de construção existentes no espaço intra-regional, e que tomará os seguintes valores:

S. Miguel .....	1.00
Santa Maria .....	1.30
Terceira .....	1.35
Graciosa .....	1.30
S. Jorge .....	1.40
Faial .....	1.25
Pico .....	1.45
Flores .....	1.50
Corvo .....	1.50

- 4.º — O montante máximo dos empréstimos não poderá exceder o valor final das habitações calculado nos termos do n.º 1 do art.º 7.º daquele diploma.

- 5.º — 1 — O prazo limite do empréstimo será de 3 anos, devendo o período de utilização coincidir com o de realização dos trabalhos.

- 2 — Durante o prazo do empréstimo vencer-se-ão prestações semestrais, que no período de utilização respeitarão aos juros vencidos e no período de amortização compreenderão capital e juros.

- 6.º — A bonificação de juros será a que vigorar para o território nacional nas condições praticadas pelas instituições de crédito ao abrigo do acordo celebrado com o F.A.I.H..

Secretarias Regionais das Finanças, do Trabalho e do Equipamento Social, 7 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Octaviano Geraldo Cabral Mota*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Vitor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

---

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Portaria N.º 96/83

Considerando a política de protecção que vem sendo dispensada à actividade de multiplicação de batata de semente:

Considerando que com a aprovação do Protocolo sobre o Empreendimento Batata-Semente, pela Portaria nº 26/82, o diferencial de preços que existir entre a batata para semente e consumo deverá ser suportado em partes iguais pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso da faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o I.A.C.A.P.S. com a verba de Esc. 3.439.085\$00, a transferir do Capº 01 C.E. 38.03 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, correspondente a 50% do valor do citado diferencial.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 7 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 97/83

Considerando que em 13 de Julho do corrente ano foi aprovado pelo Conselho do Governo o Orçamento do I.A.C.A.P.S. (Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura);

Considerando que foi autorizada a atribuição àquele Instituto de um subsídio de 13.845 mil contos para cobertura do deficit previsto no mesmo:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso da faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o I.A.C.A.P.S. com a verba de Esc. 3.461.250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação de três duodécimos do referido deficit.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 7 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 98/83

Considerando que em 13 de Julho do corrente ano foi aprovado pela Conselho do Governo o Orçamento do I.A.C.A.P.S. (Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuário e Silvicultura);

Considerando que foi autorizada a atribuição àquele Instituto de um subsídio de 13 845 mil contos para cobertura do deficit previsto no mesmo;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso da faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o I.A.C.A.P.S. com a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação dos 4º, 5º e 6º duodécimos do referido deficit.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 21 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 99/83

Considerando a necessidade de se instalar uma linha vertical de abate de bovinos no Matadouro Industrial de Ponta Delgada;

Considerando que foi adjudicada à Firma Mecanipol a implantação da mesma;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso das faculdades conferidas pela alínea d) do número 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários com a verba de Esc. 3.546.700\$00 a transferir do Capº 40, Projecto 50.2 — Melhoramento das infra-estruturas de abate existentes C.E. 54-03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 2 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 100/83

Considerando que em 13 de Julho do corrente ano foi aprovado pelo Conselho do Governo o Orçamento do I.A.C.A.P.S. (Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura);

Considerando que foi autorizada a atribuição àquele Instituto de um subsídio de 13.845 mil contos para cobertura do deficit previsto no mesmo;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso da faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o I.A.C.A.P.S. com a verba de Esc.

3.461.250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação do 7º, 8º e 9º duodécimo do referido deficit.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 2 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 101/83

Sendo necessário rever os preços de venda de charutos e cigarrilhas produzidos para consumo na Região, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, ao abrigo da alínea d) do artº 229 da Constituição, o seguinte:

- Os charutos e cigarrilhas manufacturados na Região e nela consumidos ficam sujeitos aos seguintes preços de venda ao público:

Tipos	Categorias	P.V.P.
CHARUTOS	ch 1	49\$00
	ch 2	52\$00
	ch 3	55\$00
	ch 4	58\$00
CIGARRILHAS TIPO I	ci I 1	5\$50
	ci I 2	6\$00
	ci I 3	6\$80
CIGARRILHAS TIPO II	ci II 1	11\$00
	ci II 2	15\$50
	ci II 3	17\$50
	ci II 4	20\$00

- A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de Dezembro.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 16 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 102/83

Considerando que em 13 de Julho do corrente ano foi aprovado pelo Conselho do Governo o Orçamento do

I.A.C.A.P.S. (Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura);

Considerando que foi autorizada a atribuição àquele Instituto de um subsídio de 13 845 mil contos para cobertura do deficit previsto no mesmo;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso da faculdade conferida pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição, o seguinte:

Dotar o I.A.C.A.P.S. com a verba de Esc. 3 461 250\$00 a transferir do Capº 01, C.E. 38.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para liquidação dos 10º, 11º e 12º duodécimos do referido deficit.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 16 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 103/83

Considerando que se encontram em execução obras no Matadouro Industrial de Ponta Delgada, Matadouros da Ribeira Grande, Horta e Praia da Vitória;

Considerando que se torna necessário adquirir diversos materiais e equipamentos para prossecução daquelas obras, bem como o pagamento de pessoal;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso das faculdades conferidas pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição o seguinte:

Dotar o Serviço Regional dos Produtos Agro Pecuários com a verba de Esc. 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos) a transferir do Capº 40, «Projecto 50.2 — Melhoramento das infra-estruturas de abate existentes» C.E. 54.03, do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para o fim em vista.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 16 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

Portaria Nº 104/83

A Portaria Nº 27-A/81 de 23 de Junho, autorizou a Empresa Insular de Electricidade — E.N., cuja titularidade patrimonial foi transferida para a Empresa de Electricidade dos Açores — E.P., a emitir um empréstimo por obrigações para saneamento financeiro, ao abrigo da Resolução Nº 58-A/82, de 23 de Junho, até ao montante global de 331.721 contos.

Ao abrigo da citada Portaria foi também concedida à EIE-EN, a faculdade de pagar por meio de obrigações

para saneamento financeiro, os juros vencidos do empréstimo obrigacionista inicial nos anos de 1981, 1982 e 1983.

Considerando que foi autorizada a Empresa de Electricidade dos Açores — E.P., pela Portaria N° 11/83, de 29 de Março a emitir um empréstimo por obrigações para saneamento financeiro destinado ao pagamento dos juros do empréstimo obrigacionista inicial vencidos em 15 de Dezembro de 1982;

Considerando que se mantém a situação financeira que determinou essa autorização;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, o seguinte:

- 1° — É autorizada a Empresa de Electricidade dos Açores — EP., a emitir, usando da faculdade constante do N° 1°, 2, da Portaria N° 27-A/81, de 23 de Junho, um empréstimo por obrigações para saneamento financeiro no montante de 56.013 contos, valor dos juros do empréstimo obrigacionista emitido no âmbito da autorização global constante do diploma atrás referido, vencidos em 15 de Dezembro de 1983.
- 2° — As obrigações emitidas ao abrigo da presente portaria serão entregues às instituições de crédito subscritoras do empréstimo autorizado pela Portaria N° 27-A/81, de 23 de Junho, em pagamento dos juros desse empréstimo vencidos em 15 de Dezembro de 1983.
- 3° — As obrigações cuja emissão é agora autorizada vencem juros desde 15 de Dezembro de 1983, sendo pagos em 15 de Dezembro de 1984 e correspondendo ao período que decorre desde 15 de Dezembro de 1983 até 14 de Dezembro de 1984.
- 4° — O empréstimo autorizado pela presente portaria será amortizado em sete anuidades iguais, vencendo-se a primeira em 15 de Dezembro de 1987 e a última em 15 de Dezembro de 1993.
- 5° — Mantém-se em vigor, em relação ao empréstimo obrigacionista de 56.013 contos, autorizado pela presente portaria, as disposições dos N°s 3°, 1 e 3, e 5° da Portaria N° 27-A/81, de 23 de Junho.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 23 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Portaria N° 105/83

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, ao abrigo da alínea d) do artigo 229° da Constituição, que no quadro IV anexo à Portaria n° 38/83, publicada no Jornal Oficial I Série n° 25, de 12 de Julho, se proceda à seguinte rectificação:

Onde se lê:

«Para enrolar  
Rústicos  
Até 25 gramas 2\$13»

Deve ler-se:

«Para enrolar  
Rústicos  
Até 25 gramas 1\$06»

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 23 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria N° 106/83

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n° 1 do artigo 8° do Decreto-Lei n° 338/79, de 25 de Agosto, e em conformidade com o estabelecido no artigo 2° do Decreto Regulamentar Regional n° 33/83/A, de 9 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

1° Os lugares do quadro único de educadores de infância das classes de educação pré-escolar da Região Autónoma dos Açores são os constantes da relação anexa a esta portaria.

2° O provimento dos lugares referidos no ponto antecedente produzirá efeitos a partir do ano lectivo de 1984/85.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Relação a que se refere o ponto 1. da presente portaria:

### ILHA TERCEIRA

#### Concelho de Angra do Heroísmo

Raminho, freguesia de Raminho — 1 lugar.

#### Concelho da Praia da Vitória

Aqualva, freguesia da Aqualva — 1 lugar

Base Aérea, N° 4, freguesia das Lajes — 1 lugar

Sede do concelho, freguesia de Santa Cruz — 1 lugar

Canada do Joaquim Alves, freguesia de Santa Cruz — 1 lugar

Vila Nova, freguesia de Vila Nova — 1 lugar

### ILHA DO FAIAL

#### Concelho da Horta:

Sede do concelho, freguesia das Angústias — 1 lugar

Portaria N.º 107/83

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

**REDE ESCOLAR  
ENSINO PRIMÁRIO  
ANEXAÇÃO DE ESCOLAS**

**ILHAS DE S. MIGUEL, TERCEIRA E FAIAL**

1. Por razões de prática e estágios pedagógicos, é anexada inteiramente a cada uma das escolas do Magistério Primário da Região uma escola do ensino primário, como abaixo se discrimina:

- a) Escola n.º 8 da freguesia da Matriz, em Ponta Delgada
- b) Escola da freguesia da Conceição, em Angra do Heroísmo;
- c) Escola n.º 2 da freguesia da Matriz, na Horta.

2. A anexação referida no ponto antecedente não prejudica a eventual anexação, ano a ano, de outros lugares em quaisquer escolas que, no entender dos Directores das Escolas do Magistério Primário, reúnem os requisitos exigíveis.

**REMODELAÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES**

**ILHA TERCEIRA**

É criado o núcleo escolar de Pico da Urze, S. Pedro, Angra do Heroísmo. A escola que o passa a constituir recebe a mesma designação e entra em funcionamento no ano lectivo de 1983/84, compondo-se de 3 lugares docentes, dois dos quais se consideram já na situação de criados, funcionando o terceiro em regime de afectação.

**AFECTAÇÃO DE LUGARES DOCENTES**

**ILHA DE S. MIGUEL**

Em aditamento à portaria n.º 66/83, de 12 de Agosto de 1983, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 34, de 13 de Setembro de 1983, são criados mais dois lugares docentes para afectação, no ano lectivo de 1983/84, a escolas da área da Direcção Escolar de Ponta Delgada.

**CRIAÇÃO DE ESCOLAS**

**ILHA DO FAIAL**

É criada, e entra em funcionamento no ano lectivo de 1983/84, mais uma escola no núcleo da sede do concelho da Horta, para funcionar no novo edifício, do tipo P3, localizado na Rua Cônsul Dabney, freguesia das Angústias, à qual é atribuído o N.º 7 e é constituída por 8 lugares docentes.

A entrada em funcionamento desta escola altera a composição dos quadros docentes das restantes escolas do núcleo da sede do concelho, os quais passam a ficar assim constituídos: a escola n.º 1 com 2 lugares

docentes, a escola n.º 2 com 4, a escola n.º 3 com 2, a escola n.º 4 com 3, a escola n.º 5 com 2 e a escola n.º 6 com 1.

**CRIAÇÃO DE LUGARES DOCENTES**

**ILHA DE S. MIGUEL**

- 8.º lugar da escola n.º 1 da sede do concelho de Lagoa.
- 6.º lugar da escola n.º 3 da sede do concelho de Lagoa.
- 11.º lugar da escola n.º 4 da sede do concelho de Lagoa.
- 9.º lugar da escola de Cabouco, Cabouco, Lagoa.
- 4.º lugar da escola de Salga, Salga, Nordeste.
- 7.º lugar da escola n.º 1 de Fenais da Luz, Fenais da Luz, Ponta Delgada.
- 6.º lugar da escola de Ginetes, Ginetes, Ponta Delgada.
- 7.º lugar da escola n.º 2 da sede do concelho de Ponta Delgada.
- 16.º lugar da escola n.º 6 da sede do concelho de Ponta Delgada.
- 12.º lugar da escola de Santo António, Santo António, Ponta Delgada.
- 13.º e 14.º lugares da escola n.º 1 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe, Ribeira Grande.
- 17.º e 18.º lugares da escola n.º 2 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe, Ribeira Grande.
- 15.º lugar da escola n.º 1 da sede do concelho de Vila Franca do Campo.

**ILHA TERCEIRA**

- 4.º lugar da escola n.º 2 (Canada Joaquim Alves) de Santa Cruz, Santa Cruz, Praia da Vitória

**ILHA DO PICO**

- 5.º lugar da escola da sede do concelho da Madalena.

**SUSPENSÃO DE LUGARES DOCENTES**

**ILHA DE S. MIGUEL**

- 4.º lugar da escola de Achadinha, Achadinha, Nordeste.
- 6.º lugar da escola n.º 1 de Mosteiros, Mosteiros, Ponta Delgada.
- 3.º lugar da escola de Água Retorta, Água Retorta, Povoação.
- 3.º lugar da escola da Lomba do Alcaide, Povoação, Povoação.
- 8.º lugar da escola da Lomba da Maia, Lomba da Maia, Ribeira Grande.
- 9.º lugar da escola da Maia, Maia, Ribeira Grande.
- 11.º lugar da escola de Água d'Alto, Água d'Alto, Vila Franca do Campo.

**ILHA TERCEIRA**

- 3.º lugar da escola de Doze Ribeiras, Doze Ribeiras, Angra do Heroísmo.  
Escola do Carapacho, Luz, Santa Cruz da Graciosa
- 1.º lugar da escola de Ribeira Seca, Ribeira Seca, Calheta.

**EXTINÇÃO DE LUGARES DOCENTES**

**ILHA TERCEIRA**

12º lugar da escola da sede do concelho de Angra do Heroísmo

**ILHA DÒ FAIAL**

2º lugar da escola nº 6 (Casa do Gaiato) da sede do concelho da Horta.

**INTEGRAÇÃO E REMODELAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ESCOLAS****ILHA DE S. MIGUEL**

São integradas no núcleo escolar da sede do concelho da Ribeira Grande as escolas dos núcleos e freguesias da Ribeirinha e da Ribeira Seca que passam a constituir, respectivamente, as escolas nºs 1 e 5 da sede do concelho.

É remodelada a numeração das escolas do núcleo da sede do concelho da Ribeira Grande pela forma a seguir indicada (adiante da escola, a sua localização, adiante do lugar docente, a data da criação e o nome do professor nele provido):

**ESCOLA Nº 1 — AVENIDA JOAQUIM MARIA CABRAL — RIBEIRINHA:**

1º lugar — 13 de Outubro de 1902 — Maria Amélia Papoula Cabral Moniz

2º lugar — 18 de Dezembro de 1941 — Álvaro António Garcia Feijó

3º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Zita Cremil de Fonseca de Sousa Tavares

4º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Maria da Conceição de Oliveira Sarguinho

5º lugar — 19 de Fevereiro de 1966 — Judite de Fátima do Rego Sá Pereira Afonso de Sousa

6º lugar — 7 de Agosto de 1968 — Odete Maria de Sousa Teixeira Gouveia

7º lugar — 1886 — Eduardo Manuel Pacheco Medeiros

8º lugar — 20 de Junho de 1938 — Maria de Fátima Pimentel de Andrade

9º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Maria José Inácio de Medeiros

10º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Maria Luísa de Almeida Silva

11º lugar — 15 de Maio de 1973 — Maria Hortência Correia Marques Feijó

**ESCOLA Nº 2 — RUA DO ALCAIDE — RIBEIRA GRANDE:**

1º lugar — 1832 — Ana Maria Albuquerque Cabral Silva Tavares

2º lugar — 13 de Outubro de 1902 — Maria Isabel Gomes Trigueiro

3º lugar — 28 de Maio de 1953 — Maria Manuela Tavares dos Reis

4º lugar — 20 de Novembro de 1956 — Vago

5º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Juvenálio Custódio Cabral do Rego

6º lugar — 3 de Novembro de 1960 — Maria de Fátima Amaral da Silva

7º lugar — 1832 — Maria do Carmo Medeiros Aguiar

8º lugar — 1833 — Maria Helena Armas Trigueiro

9º lugar — 17 de Outubro de 1916 — Maria de Lurdes Rocha de Sousa Estrela Jerónimo

10º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Maria da Anunciação Medeiros Silva

11º lugar — 27 de Dezembro de 1969 — Olga da Conceição Piques Garcia

12º lugar — 12 de Janeiro de 1972 — Palmira de Fátima Moniz Afonso Marques Luís

**ESCOLA Nº 3 — RUA DOS FOROS — RIBEIRA GRANDE:**

1º lugar — 3 de Fevereiro de 1948 — Eusébia de Conceição Pimentel Texeira Garcia

2º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Maria da Glória Gaspar da Silveira e Silva

3º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Maria de Fátima de Frias Martins da Silva

4º lugar — 23 de Outubro de 1951 — Maria Alexandrina de Medeiros Palha

5º lugar — 19 de Março de 1937 — Adriana de Fátima Moniz Faria Correia

6º lugar — 3 de Fevereiro de 1948 — Maria Leonor Arruda Teixeira

7º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Olga Maria Cabral Ferreira Pontes

8º lugar — 19 de Novembro de 1948 — Sara Anacleto de Morais Bernardo Cabral

9º lugar — 3 de Junho de 1975 — Edviges da Conceição Alves de Teves Moniz

**ESCOLA Nº 4 — RUA DO ESPÍRITO SANTO — RIBEIRA GRANDE:**

1º lugar — 1932 — Maria Ângela Coelho Furtado

2º lugar — 1932 — Laura Maria Cabido Pontes Sousa Pedro

3º lugar — 1956 — Ferdinando José Ferreira

4º lugar — 22 de Março de 1963 — Teresa de Fátima Furtado Rocha Pontes

5º lugar — 28 de Abril de 1976 — Marta Maria Fortuna da Ponte Amaral

6º lugar — 1911 — Maria Isabel Garcia Borges

7º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Ilda Virgília Faria Cabral Ferreira

8º lugar — 3 de Novembro de 1960 — Maria Celina de Melo

• 9º lugar — 22 de Março de 1963 — Maria Manuela de Sousa

10º lugar — 3 de Junho de 1975 — Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento

**ESCOLA Nº 5 — AVENIDA ENGENHEIRO ARANTES DE OLIVEIRA — RIBEIRA SECA:**

1º lugar — 6 de Junho de 1832 — Vago

2º lugar — 7 de Fevereiro de 1938 — Maria de Deus Teixeira Macial Soares Pereira

3º lugar — 23 de Junho de 1948 — Vera Madalena Raposo Carvalho

4º lugar — 8 de Fevereiro de 1950 — Maria da Conceição de Melo Resendes Azevedo

5º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Fátima Helena Barbosa Ribeiro Pacheco.

6º lugar — 16 de Dezembro de 1965 — Gabriela de Medeiros Félix

7º lugar — 12 de Dezembro de 1968 — Irodina Laura Machado Rocha Pontes

8º lugar — Desconhece-se — Eduarda da Conceição Pereira Barbosa Medeiros

9º lugar — 7 de Fevereiro de 1938 — Maria da Conceição Fernandes

10º lugar — 23 de Junho de 1948 — Maria de Fátima Faria Miranda Melo

11º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Flávia do Rosário Raposo Machado

12º lugar — 2 de Fevereiro de 1963 — Judite Machado da Silva Fernandes Brum.

13º lugar — 18 de Abril de 1953 — Mariana Vitória Nunes Mendes Meireles.

14º lugar — 3 de Junho de 1975 — Maria Celeste Costa

As escolas nºs 2, 3 e 4 passam a corresponder, respectivamente, às anteriores escolas nºs 1, 2 e 3 do núcleo da sede do concelho da Ribeira Grande.

É remodelada a numeração das escolas do núcleo escolar de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe, Ribeira Grande, pela forma a seguir indicada (adiante da escola, a sua localização, adiante do lugar docente, a data da criação e o nome do professor nele provido):

#### ESCOLA Nº 1 — ROSÁRIO:

1º lugar — 20 de Julho de 1948 — Maria da Esperança Alves Garcia

2º lugar — 19 de Setembro de 1938 — António Jesus de Amaral.

3º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Irene Isabel Amaral Costa Miranda Soares.

4º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Maria do Carmo Câmara.

5º lugar — 26 de Fevereiro de 1965 — Alexandrina Tavares Faria Martins.

6º lugar — 8 de Janeiro de 1962 — Leopoldina da Encarnação Sousa Matos Barbosa.

7º lugar — 6 de Junho de 1832 — Maria da Conceição Silva de Freitas Vieira

8º lugar — 28 de Dezembro de 1957 — Maria Manuela Azeredo Pontes.

9º lugar — 3 de Fevereiro de 1948 — Maria de Fátima Teodoro da Costa Martins Pimentel

10º lugar — 12 de Novembro de 1959 — Maria Lúcia Massa de Sousa Cordeiro.

11º lugar — 14 de Janeiro de 1960 — Maria Luisa Carvalho Raposo Martins

12º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Berta Maria Raposo

#### ESCOLA Nº 2 — S. SEBASTIÃO:

1º lugar — 19 de Setembro de 1938 — Maria Ivone Morais Sarmento Calisto.

2º lugar — 8 de Janeiro de 1962 — Maria Natividade Leonardo Andrade Silva.

3º lugar — Desconhece-se — Nisalda dos Anjos Vaz Pereira da Silva Camilo.

4º lugar — 18 de Abril de 1953 — Rosa Maria Sampaio da Silva.

5º lugar — 28 de Dezembro de 1957 — Maria das Dores Miranda Cadete.

6º lugar — 21 de Novembro de 1979 — Maria Noélia de Serpa de Melo Carvalho.

7º lugar — 21 de Novembro de 1979 — Maria Cecília Soares de Medeiros.

8º lugar — 10 de Novembro de 1935 — Maria Orísia Ramos Costa Cabral de Melo.

9º lugar — 26 de Fevereiro de 1965 — Maria Isilda Pereira dos Anjos Vaz de Medeiros.

10º lugar — 13 de Fevereiro de 1959 — Maria de Fátima Alves dos Reis Eloi Moniz.

11º lugar — 12 de Novembro de 1959 — Elda Maria Tavares Paulo Pacheco Soares.

12º lugar — 28 de Dezembro de 1957 — Osvalda Maria da Silva Pereira.

13º lugar — 1892 — Maria Manuela da Silva Fernandes e Silva

14º lugar — 20 de Julho de 1948 — Vago.

#### ESCOLA Nº 3 — FÁTIMA:

1º lugar — 20 de Julho de 1948 — Maria Manuela Frias Rebelo Nunes.

2º lugar — 3 de Novembro de 1960 — Maria Isabel Borges Amaral.

3º lugar — Ignora-se — Maria da Conceição Tomás Pereira.

4º lugar — 20 de Julho de 1948 — Maria Luisa de Amaral Tavares.

5º lugar — 21 de Fevereiro de 1949 — Maria Luisa Lima Carvalho Fraga.

6º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Maria José Penacho da Luz.

7º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Maria Manuela Vasconcelos Correia Silva.

8º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Maria Helena Sousa Botelho Raposo Medeiros.

9º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Maria Margarida Carvalho Raposo.

10º lugar — 21 de Novembro de 1979 — Maria Luisa Medeiros Silva.

11º lugar — 21 de Fevereiro de 1949 — Zulmira Vieira Machado Maurício.

12º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Maria João Silva Machado Faria Maciel.

13º lugar — 7 de Agosto de 1975 — Maria de Fátima Carreiro Alves Cordeiro.

14º lugar — 31 de Dezembro de 1980 — Maria Isabel de Medeiros Barbosa.

Os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º lugares da escola nº 1 passam a corresponder, respectivamente, aos 12º, 2º, 13º, 7º, 18º, 17º, 1º, 6º, 4º, 15º, 8º e 22º lugares da anterior escola nº 1 do núcleo.

Os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares da escola nº 2 passam a corresponder, respectivamente, aos 11º, 21º, 3º, 19º e 5º lugares da anterior escola nº 1 do núcleo.

Os 6º e 7º lugares da escola nº 2 passam a corresponder, respectivamente, aos 15º e 16º lugares da anterior escola nº 2 do núcleo.

O 8º lugar da escola nº 2 passa a corresponder ao 10º lugar da anterior escola nº 1 do núcleo.

O 9º lugar da escola nº 2 passa a corresponder ao 7º lugar da anterior escola nº 2 do núcleo.

Os 10º, 11º, 12º e 13º lugares da escola nº 2 passam a corresponder, respectivamente, aos 14º, 16º, 20º e 9º lugares da anterior escola nº 1 do núcleo.

O 14º lugar da escola nº 2 passa a corresponder ao 11º lugar da anterior escola nº 2 do núcleo.

É remodelada a numeração das escolas do núcleo escolar de Ribeira Quente, Ribeira Quente, Povoação, pela forma a seguir indicada (adiante da escola, a sua localização, adiante do lugar docente, a data da criação e o nome do professor nele provido):

#### **ESCOLA Nº 1 — FOGO:**

1º lugar — 31 de Dezembro de 1980 — Ana Maria Medeiros Fontes Pacheco.

2º lugar — 12 de Março de 1947 — Maria do Santo Cristo Matias Agostinho Carreiro.

3º lugar — 24 de Dezembro de 1953 — Maria Helena Ferreira Teves Mota Oliveira.

4º lugar — 21 de Novembro de 1979 — Maria da Graça Correia Silva Carvalho.

5º lugar — 24 de Dezembro de 1953 — Vago.

#### **ESCOLA Nº 2 — ESPRAIADO:**

1º lugar — 2 de Setembro de 1958 — Maria Auxiliadora Borges Reis Índio Pacheco.

2º lugar — 13 de Dezembro de 1902 — Gilberto Araújo Rodrigues.

3º lugar — 14 de Janeiro de 1958 — Merita da Conceição Macedo Correia Andrade Borges.

4º lugar — 20 de Novembro de 1914 — Maria Águeda Amaral Fagundo Carreiro.

Os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares da escola nº 1 passam a corresponder, respectivamente, aos 9º, 5º, 6º, 8º e 3º lugares da anterior e única escola do núcleo.

Os 1º, 2º, 3º e 4º lugares da escola nº 2 passam a corresponder, respectivamente, aos 2º, 1º, 7º e 4º lugares da anterior e única escola do núcleo.

É integrada no núcleo escolar da sede do concelho de Vila Franca do Campo a escola de Ribeira Seca, S. Miguel, a qual passa a constituir a escola nº 3 da sede do concelho.

É remodelada a numeração das escolas do núcleo da sede do concelho de Vila Franca do Campo pela forma a seguir indicada (adiante da escola, a sua localização, adiante do lugar docente, a data da criação e o nome do professor nele provido):

#### **ESCOLA Nº 1 — RUA ENGº ARTUR DO CANTO RESENDE — S.MIGUEL**

1º lugar — Desconhece-se — António dos Santos Botelho.

2º lugar — Desconhece-se — Donatilde Nicolau Lima Brandão.

3º lugar — Desconhece-se — Maria Sofia de Jesus Silva Botelho.

4º lugar — 1891 — Margarida Maria de Oliveira Dias Cãriara.

5º lugar — 27 de Setembro de 1935 — Maria de Fátima de Medeiros Fontes e Dias.

6º lugar — 24 de Fevereiro de 1942 — Orlando Augusto Borges Brandão.

7º lugar — 24 de Fevereiro de 1942 — Maria Helena Silva Parece.

8º lugar — 20 de Março de 1948 — António Alberto Rocha Dias.

9º lugar — 22 de Março de 1948 — Margarida da Natividade Simas Borges.

10º lugar — 23 de Outubro de 1956 — José Cabral.

11º lugar — 28 de Dezembro de 1957 — Eduardo Manuel Mendes Araújo.

12º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Maria do Rosário Teixeira de Viveiros.

13º lugar — 7 de Novembro de 1961 — António Manuel Torcato da Câmara Carvalho.

14º lugar — 15 de Janeiro de 1966 — Maria Altina Alves de Sousa.

#### **ESCOLA Nº 2 — RUA Pº. LUCINDO TEIXEIRA M. ANDRADE — S. PEDRO:**

1º lugar — 3 de Dezembro de 1890 — Maria de Fátima Borba Oliveira da Costa Ponte.

2º lugar — 1 de Dezembro de 1955 — José David do Nascimento Sousa.

3º lugar — 14 de Dezembro de 1955 — Maria da Glória Furtado Carreiro.

4º lugar — 23 de Outubro de 1956 — Maria de Lourdes Melo Medeiros Pimentel.

5º lugar — 18 de Fevereiro de 1965 — Maria de Lourdes Ramalho.

6º lugar — 29 de Novembro de 1979 — Maria do Carmo Travassos da Costa Machado.

7º lugar — 31 de Dezembro de 1980 — Ilda Cesarina Borges.

#### **ESCOLA Nº 3 — ESTRADA NACIONAL — RIBEIRA SECA:**

1º lugar — 14 de Novembro de 1938 — Valter Manuel Soares Ferreira.

2º lugar — 22 de Março de 1948 — Madalena da Ressurreição Soares.

3º lugar — 6 de Fevereiro de 1964 — Eduardo Calisto Soares de Amaral.

4º lugar — Desconhece-se — Adelaide da Conceição Soares.

5º lugar — 22 de Março de 1948 — Maria Ildebranda Pacheco Matias.

6º lugar — 4 de Novembro de 1958 — Zulima da Ponte Couto Teixeira de Sousa.

7º lugar — 21 de Novembro de 1979 — Maria Romana dos Santos Moreira.

NOTA — No movimento de reajustamento da rede escolar anteriormente mencionado, as escolas distribuem-se por ilhas e identificam-se pela referência do núcleo escolar, freguesia e concelho da sua localização.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 152/83

Nos termos do ponto 2 da Resolução do Governo Regional dos Açores nº 42/80, publicada no Jornal Oficial nº 20, I Série, de 11 de Junho de 1980, e por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e do Equipamento Social são incluídos na relação a que alude o ponto 2 da referida Resolução, os imóveis a seguir indicados:

- Imóvel na Rua do Salinas nºs 15 a 19, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo;
- Imóvel na Rua Rio de Janeiro nº 9 a 13, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e do Equipamento Social, 18 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria Nº 108/83

Considerando que o processamento integrado dos recursos naturais vem consignado no Plano a Médio Prazo como um dos objectivos prioritários do desenvolvimento industrial;

Considerando que nesse sentido vem o Governo a desenvolver um forte esforço para a criação de novas indústrias a jusante de actividades já implantadas, como forma de reter na Região o máximo de valor acrescentado bruto nela gerado;

Considerando que a indústria de curtimenta de peles se insere num importante sector da economia regional;

Manda o Governo Regional, pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artigo 229º da Constituição, o seguinte:

- 1 — A comercialização de peles de bovinos abatidos na Região e destinadas aos mercados exteriores far-se-á depois de curtidas pelo menos até à fase denominada comercialmente por «ribeiro ou wet blue».

- 2 — A saída de peles de bovino da Região carece de guia de trânsito, conforme o modelo anexo, passado pelos Serviços Regionais dos Produtos Agro-Pecuários, devendo para o efeito o interessado apresentar certificado de qualidade e peso emitido pelos serviços da Direcção Regional da Indústria.

- 3 — Quaisquer peles que estejam preparadas para sair da Região em condições diferentes das mencionadas nos pontos anteriores serão apreendidas a favor da Região.

- 4 — Em casos especiais devidamente fundamentados poderá ser autorizada a saída de peles de bovinos não curtidas por despacho do Secretário Regional do Comércio e Indústria.

- 5 — A fiscalização do disposto na presente portaria compete aos Serviços de Fiscalização Económica.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 20 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 153/83

Delego no Chefe de Divisão do Equipamento Social de S. Jorge, Engenheiro Civil Alfredo Alvura da Hora Soares, a competência e poderes para tomar posse administrativa da empreitada da obra de Construção da Estalagem das Velas, adjudicada à Firma José Ribeiro, Indústrias e Comércio, S.A.R.L., e de que esta Secretaria Regional foi autorizada a tomar posse administrativa dos trabalhos, incluindo terrenos consignados ou ocupados, materiais, estaleiro, ferramentas, máquinas e veículos, por Resolução do Conselho do Governo Regional de 13 de Outubro de 1983, assinando toda a correspondência e demais documentos relativos àquele acto, assim como proceder ao respectivo inventário, do qual será lavrado o correspondente auto.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Novembro de 1983. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 30\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>I e II Séries (em conjunto) ..... 1.500\$00  I ou II Série (em separado) ..... 800\$00  III ou IV Série ..... 400\$00  Preço avulso por página ..... 2\$50</p>	<p>«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».</p>
---	---	---